

001
a anjos

Lei nº 717

Autoriza assinar Convênio

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o DEO - Departamento de Edificações e Obras, para execução de Obras Públicas neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1971.

Alteirio Marini
Prefeito Municipal

Lione Salveada
Secretária.